



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO Nº 01/2025 - Comissão de Finanças e Orçamento

Pitanga, 08 de abril de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Amadeus Penga

Presidente da Câmara Municipal de Pitanga-PR

**Assunto: Solicitação de Prazo Regimental para Conclusão de Estudo e Parecer**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência prazo regimental adicional para conclusão dos estudos e emissão do parecer referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que, por consequência, afeta a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2025, uma vez que ambos as proposições tramitam em conjunto por tratarem de matéria correlata.

O pedido justifica-se em razão da complexidade da análise dos projetos, considerando especialmente as informações adicionais solicitadas e as respostas apresentadas, que demandam um exame mais aprofundado pela Comissão.

Ressalta-se, contudo, que a Comissão se compromete a concluir seus trabalhos já na próxima reunião ordinária, garantindo a celeridade processual sem prejuízo ao rigor técnico necessário.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Protocolado nº 335/2025  
Câmara Municipal de Pitanga  
Departamento de Administração  
Data nº 08/04/2025

*Mauro dos Santos*  
Mauro dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

09 horas 44 minutos.

*Regiane Beldato*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

## DECISÃO

Com fundamento no art. 67 do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo para análise da proposta de emenda a Lei Orgânica nº 1/2025 e di projeto de lei nº 2/2025, de autoria do Executivo Municipal.

Pitanga, 08 de abril de 2025.

Amadeus Penga

Presidente